

APRECIÇÃO

Trata-se de aluna que cursou as duas primeiras séries e um semestre da 3ª série do 2º grau em escola brasileira, seguindo para os EUA, onde cursou um semestre letivo. O Processo está devidamente instruído e atende às exigências da Deliberação nº 17/80.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por ANY MISSRILIAN, na MAPLE VALLEY COMMUNITY HIGH SCHOOL, nos Estados Unidos da América, como equivalentes ao nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 17 de agosto de 1983.

a) CONSº AROLDO BORGES DINIZ
- Relator -

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haider e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, aos 24 de agosto de 1.983

a) CONSº Pe. LIONEL CORBEIL
- PRESIDENTE -